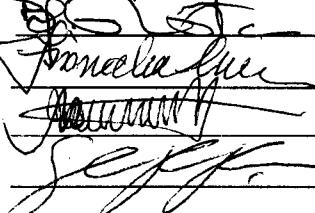


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20220041/SOP/CCC.

No vigésimo (20º) dia do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisaldo Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Hermano Zenaide Filho – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: BARRO BRANCO – SITIO SANTANA, COM EXTENSÃO DE 3,52KM, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**. O Senhor Presidente instalou a sessão informando que a Comissão Central de Concorrências decidiu **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, decorrente da ausência de interesse recursal, mantendo-se o resultado do julgamento da Fase de Habilitação nos termos proclamados na sessão pública realizada em 22 de agosto de 2022, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer n°1107/2022), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Registre-se que a empresa **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA** fora alijada do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente à revalidação e prorrogação de sua proposta, com fundamento no subitem 6.1.2.2 do edital. Em seguida colocou-se à disposição do único licitante habilitado que se mantém neste certame, o envelope fechado da proposta comercial para que procedesse a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura do envelope seguida da rubrica na proposta comercial pelos membros da CCC, com a leitura em voz alta do preço ofertado, disposto abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	5.762.063,63

Mencionada proposta será encaminhada à SOP para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais será divulgado em sessão pública, em data a ser aprazada, oportunidade em que será dado ciência ao participante com a devida antecedência mediante email. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

 - CORAL